PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600203-73.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.525

(07 /08/2025)

Altera o período de execução e os anexos do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010*;*

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE n.º 23.544, de 18 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução TSE n.º 23.599, de 17 de outubro de 2019*;*

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias relativas à execução de obras e reformas no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Processos Administrativos SEI n.ºs 0001185-76.2017.6.02.8000 e 0000862-90.2025.6.02.8000, acerca da necessidade de adequação do Plano de Obras deste Órgão, aprovado pela Resolução TRE-AL nº 15.799, de 10 de abril de 2017, com as alterações introduzidas pelas Resoluções TRE-AL nºs 15.839, de 21 de agosto de 2017; 15.893, de 10 de abril de 2018; 15.957, de 24 de abril de 2019; 15.976, de 17 de julho de 2019; 16.026, de 17 de abril de 2020; 16.117, de 26 de março de 2021; 16.229, de 10 de junho de 2022; 16.279, de 24 de outubro de 2022; e 16.408, de 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "*Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2017 a 2026." (NR)*

Art. 2º O art. 1º da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica aprovado o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2017 a 2026." (NR)

Art. 3º Os Anexos I-a, I-b, I-c, II-a, II-b, II-c, III, IV-a, IV-b e IV-c da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017 passam a vigorar na forma dos Anexos I a X desta Resolução.

Anexos_consolidados_compressed_Resolução 16.525.pdf

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente